

Decreto N° 30 - de 05 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		
Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.01.01.04.122.0052.2.0009-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
2.03.00.04.122.0052.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento	- - - - R\$ 90.000,00
2.03.00.04.122.0052.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	- - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 94.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$ 94.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0052.2.0036-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação	- - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - EDUCAÇÃO BASICA		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BASICA		
2.06.01.12.361.0403.2.0040-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	- - - - R\$ 4.000,00
2.06.01.12.365.0401.2.0047-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Ens. Infantil Crianças 0 a 3 anos	- - - - R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.500,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 5.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.09.01.10.122.0052.2.0052-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde	- - - - R\$ 2.000,00
2.09.01.10.302.0210.2.0061-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção ATiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes	- - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 10 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
2.10.01.15.452.0504.2.0076-2.500.000 - 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	- - - - R\$ 10.000,00
2.10.01.15.122.0052.2.0074-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas	- - - - R\$ 5.000,00
2.10.01.15.452.0504.2.0076-2.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	- - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$ 18.000,00
Unidade 11 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO		
2.11.01.26.782.0710.2.0085-2.500.000 - 3.1.90.04.00	Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais	- - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 3.000,00
Unidade 17 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.17.01.08.243.0122.2.0142-2.500.000 - 3.1.90.04.00	Manutenção Casa Abrigo Crianças, Adolesc. E Jovens	- - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 17	- - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 135.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 135.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 0,00
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 086.009.216-00